DECRETO Nº 38 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 780 de 12 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 22 de 01 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.139 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO - LC Nº 195 08/07/2022		
3.3.90.36.00 / 1715 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	14.102,13
3.3.90.39.00 / 1716 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	673,18
3.3.90.93.00 / 1715 - Indenizações e Restituições	14.102,13	0,00
3.3.90.93.00 / 1716 - Indenizações e Restituições	673,18	0,00
Total por Modalidade:	**14.775,31**	**14.775,31**
Total por Ação:	**14.775,31**	**14.775,31**
Total por Unidade Orçamentária:	**14.775,31**	**14.775,31**
Total Geral:	**14.775,31**	**14.775,31**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 737.517.155-68